



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2019

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2019

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.645, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 126.638,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) destinado a execução dos recursos do Fundeb – matrículas em tempo integral, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 70%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 107.642,64

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.425)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.995,76

(Fonte de Recurso: 0.02.10) (Código de Aplicação: 261.004)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 126.638,40**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 18.995,76**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos recebidos no exercício 2026 vinculados ao Fundeb – matrículas em tempo integral

..... **R\$ 18.995,76**

- **Superávit financeiro:**
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 107.642,64**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2025 vinculados ao Fundeb –

matrículas em tempo integral

R\$ 107.642,64

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 126.638,40**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (Fortalecimento da Educação – FUNDEB 70%), a atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de março de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.167, DE 26 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.645, de 26 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 126.638,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) destinado a execução dos recursos do Fundeb – matrículas em tempo integral, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 70%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano

Ficha 537: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2019

Página 3 de 4

Fixas - Pessoal Civil R\$ 107.642,64
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.425)

Ficha 538: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.995,76
(Fonte de Recurso: 0.02.10) (Código de Aplicação: 261.004)

TOTAL	GERAL
.....
..... R\$ 126.638,40	

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação:	(subtotal)
..... R\$ 18.995,76

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos recebidos no exercício 2026 vinculados ao Fundeb - matrículas em tempo integral
.....
R\$ 18.995,76

- Superávit financeiro:	(subtotal)
..... R\$ 107.642,64

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2025 vinculados ao Fundeb - matrículas em tempo integral
.....
R\$ 107.642,64

TOTAL	GERAL
.....
..... R\$ 126.638,40	

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (Fortalecimento da Educação - FUNDEB 70%), a atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º ao 5º ano) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.168, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar municipal, nos termos

da Lei Municipal nº 1.223/2021, de 19 de maio de 2021.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.223/2021, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre o subsídio de despesas decorrentes de transporte intermunicipal de estudantes residentes no Município, evidenciando a finalidade precípua do serviço como voltado ao atendimento educacional;

CONSIDERANDO o teor do relatório constante do Ofício nº 36/2026, oriundo do Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotoria de Justiça de Ouroeste, que noticia intercorrência envolvendo a utilização do transporte municipal;

CONSIDERANDO o recebimento do Despacho/Ofício nº 48/2026 ministerial requisitando providências administrativas quanto à utilização do transporte escolar municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do serviço público à sua finalidade específica, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, a *ratio* da manifestação ministerial, no sentido de que o transporte escolar deve atender exclusivamente aos usuários que se enquadrem em sua destinação própria;

DECRETA:

Art. 1º O transporte (ÔNIBUS) disponibilizado pelo Município, com 48 lugares, com saída às 5h30 em frente à Rodoviária Municipal de Indiaporã-SP, com destino ao Município de Fernandópolis, com retorno às 13h, passa a ser classificado como serviço público de **natureza escolar**, destinado exclusivamente ao deslocamento de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino.

Art. 2º O acesso ao transporte dependerá de cadastro prévio junto à Secretaria Municipal competente, observados os critérios administrativos estabelecidos.

Art. 3º Fica vedada a utilização do transporte por usuários que não se enquadrem na condição de aluno regularmente matriculado e cadastrado perante à Secretaria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Transporte adotará as medidas necessárias ao controle, fiscalização e organização do acesso ao serviço, inclusive mediante identificação dos usuários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2019

Página 4 de 4

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, a Exma. Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023, Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023**, e demais normas aplicáveis, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 085/2026 - Processo Administrativo nº 124/108-PL/2026**, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para locação de vestuário completo em estilo country, destinado à realização do desfile de escolha da Rainha e do Peão da Festa do Peão 2026 do Município de Indiaporã/SP, compreendendo o fornecimento de trajes típicos em couro ou material similar, incluindo calças, camisas, botas, chapéus e demais acessórios necessários, com disponibilização, ajuste e manutenção.

Após a regular instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços nos termos da legislação vigente, restou demonstrada a **vantajosidade da contratação**, razão pela qual **fica adjudicado e homologado o objeto** à seguinte empresa:

MARCELO ORTALE - CNPJ: 27.700.836/0001-55

Valor total da contratação: R\$ 14.420,00 (catorze mil e quatrocentos e vinte reais).

Fica a empresa vencedora **convocada para apresentação dos documentos de habilitação e posteriormente assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, no prazo e condições estabelecidos no processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã - SP, 19 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, a Exma. Sr.^a **BERNADETE APARECIDA SANTANA**

RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023, Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023**, e demais normas aplicáveis, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 097/2026 - Processo Administrativo nº 125/122-PL/2026**, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de Páscoa de chocolate, devidamente embalados, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Após a regular instrução do processo administrativo, com a realização da pesquisa de preços nos termos da legislação vigente, restou demonstrada a **vantajosidade da contratação**, razão pela qual **fica adjudicado e homologado o objeto** à seguinte empresa:

FERNANDO ROBERTO GANDORPHI ALVARENGA LTDA - CNPJ:37.999.498/0001-58

Valor total da contratação: R\$ 11.256,20 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Fica a empresa vencedora **convocada para apresentação dos documentos de habilitação e posteriormente assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, no prazo e condições estabelecidos no processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã - SP, 25 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal